



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 13/05/16

Licença

Conceição de Maria Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado LUCIANO NUNES

para relatar

Em 16/05/16

Janeiro
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

PROCESSO: 990016

NATUREZA: Projeto de Lei nº 51/2016

ÓRGÃO: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MATÉRIA: *Autoriza o Governo do Estado do Piauí a criar o Programa “Internet Banda Larga Graciosa” nos campus da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante de responsabilidade do Estado do Piauí e dá outras providências.*

AUTOR: Deputada Flora Isabel

RELATOR: Dep. Luciano Nunes

PARECER

Encontra-se para apreciação por esta Douta Casa Legislativa Projeto de Lei nº 51/2016, de 09 de maio de 2016, de autoria da Deputada Flora Isabel, que *Autoriza o Governo do Estado do Piauí a criar o Programa “Internet Banda Larga Graciosa” nos campus da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante de responsabilidade do Estado do Piauí e dá outras providências*. Sobre o qual, nos termos do artigo 34, I, “a” combinado com os artigos 59 a 63 e 139, todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

Pelo presente projeto trata- se da instalação de internet banda larga com o objetivo de promover a inclusão digital dos estudantes e professores da Universidade Estadual do Piauí e das Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante de responsabilidade do Estado, bem como transformar as salas de aulas em importantes espaços dinâmicos e interativos de aprendizagem e troca de experiências. Além de romper a barreira da exclusão digital garantirá o acesso dos estudantes, servidores e professores.

flz

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

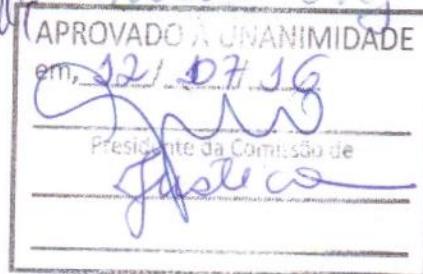
Alicerçado nas razões e argumentos apresentados e estando o projeto de lei em conformidade com as normas de técnica legislativa e com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais pertinentes à matéria, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer, s.m.i.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
em Teresina, 08 de julho de 2016.

Dep. **LUCIANO NUNES**

RELATOR



Dep. Luciano Nunes
Relator da Comissão de Administração

peço o parecer da CCS

